



Congresso Nacional

**MPV 671
00171**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº671 DE 2015
--------------	---

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA SUPRESIVA

O inciso I, do artigo 4º da medida provisória em tela passa a vigorar com o seguinte texto.

“Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no PROFUT, serão exigidas as seguintes condições:

I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;

II – (...).”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime parte do inciso I, do artigo 4º, para expandir a regularidade do cumprimento das obrigações não apenas no período de vigência da presente medida.

Assinatura:



CD/15406.09102-91